

**Município: Cariacica.**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 1. DA AUTUADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA AUTUANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, foram emitidos o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/019/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°019/2020, em que foram observadas seis constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN, pelos serviços prestados no município de Cariacica. A fiscalização teve o objetivo de verificar a pressão na rede de abastecimento de água no período de 11/03/2019 a 14/03/2019.

Após análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN por meio do ofício nº PR/003/02/2020, concluiu-se pela aplicação da penalidade para as constatações C3, C4 e C5, conforme descrito neste documento.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/033/2021), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 87253224.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade. A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

### 5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

<b>Nome:</b> Kátia Muniz Côco	<b>Matrícula:</b> 3096009
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

Município: Cariacica.

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Águia, nº 130, B. São Conrado, Cariacica (Ponto 11) - HD: Y17S313053 das 15:45h do dia 11 de março de 2019 às 00:00 do dia 12 de março de 2019; das 09:00 às 15:30h do dia 12 de março de 2019, das 16:15h do dia 12 de março de 2019 às 00:30h do dia 13 de março de 2019; das 06:45 às 16:15h do dia 13 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	ADVERTÊNCIA*		

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua "I", nº 18, B. Jardim de Alah, Cariacica, (Ponto 13) - HD: Y16N283792 das 11:00h às 13:30h das 17:30h às 19:30h, das 20:00h às 20:15h do dia 12 de março de 2019; às 10:30h, das 13:30h às 13:45h às 15:00h, das 16:15h às 21:15h do dia 13 de março de 2019; da 1:15h às 8:45h, das 9:45h às 13:30h do dia 14 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	ADVERTÊNCIA*		

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Castelo Branco, nº 74, B. Rosa da Penha, Cariacica, (Ponto 15) HD: Y06L478550 das 11:45h às 12:30h, das 13:00h às 13:30h, das 14:30h às 15:30h, às 16:45h, das 18:15 às 19:45h, às 20:30h do dia 12 de março de 2019, das 21:30h às 21:45 do dia 13 de março de 2019; das 10:30h às 11:45 do dia 14 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	ADVERTÊNCIA*		

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AI/DS/GSB N.º 025/2021**

**Município: Cariacica.**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

\* Conforme cláusula 15.1.3 do contrato de programa firmado entre Cesan e o município de Cariacica (nº 26042016), o valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 1% do resultado líquido médio mensal da Cesan no Município. Entretanto, esta grandeza se mostrou negativa no período considerado. Dessa forma, será aplicada a penalidade de advertência para as infrações cometidas em tal município.

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D3, D4 e D5:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/033/2021 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KÁTIA MUNIZ CÔCO**  
DIRETOR  
DS - ARSP - GOVES  
assinado em 22/12/2021 17:22:22 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2021 17:22:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-0XD1PD>